

Agência  
Goiana de,  
Regulação,  
Controle e  
Fiscalização  
do Serviços  
Públicos



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

Agência de Regulação de Goiânia - AR



ARM  
Agência Reguladora do Município de Anápolis



ANÁPOLIS  
Orgulho de viver aqui

Agência de Regulação do Município de Anápolis – ARM



Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE

**Resolução Conjunta Nº 2/2024/AGR/GESB-06090 -  
AGR/AR/ARM/AMAE**

Dispõe sobre a metodologia e critérios gerais para atualização e validação da Base de Remuneração Regulatória (BRR) Incremental, a ser aplicada no 3º Ciclo de Revisão

Tarifária Periódica (RTP) da empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO e sua subdelegatária BRK Ambiental - Goiás S/A., conforme processos nº 202400029002050 (AGR), nº 23.23.000000169-4 (AR) e nº 014/2024 (AMAE).

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, o Conselho de Gestão e Regulação – CGR da Agência de Regulação de Goiânia – AR, a Diretoria Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE e o Conselho de Gestão e Regulação da Agência de Regulação do Município de Anápolis – ARM, instâncias superiores dos entes reguladores, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as competências dos entes reguladores para regular, controlar e fiscalizar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos termos do inciso XIV, do § 2º, do art. 1º, da Lei 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e o inciso XIII, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023 (AGR), do art. 4º da Lei nº 9.753, de 12 de fevereiro de 2016 (AR), do art. 1º e do inciso XX do art. 4º, da Lei Complementar nº 130, de 03 de julho de 2018, com redação pela Lei Complementar nº 335, de 22 de dezembro de 2023 (AMAE), e do art. 4º da Lei Municipal nº 4.115, de 17 de março de 2021 (ARM).

Considerando as competências das instâncias superiores dos entes reguladores, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023 (AGR), do art. 8º, III, da Lei nº 9.753 de 12 de fevereiro de 2016 e art. 30 do Decreto nº 246 de 15 de janeiro de 2021 (AR), do §1º do artigo 20-B da Lei Complementar nº 130, de 03 de julho de 2018, com redação pela Lei Complementar nº 335, de 22 de dezembro de 2023 (AMAE) e do art. 8º da Lei Municipal nº 4.115, de 17 de março de 2021 (ARM).

Considerando o disposto no inciso II do art. 17, da Lei Estadual nº 14.939, de 15 de setembro de 2004 e no inciso II do art. 16 do Decreto Estadual nº 6.276, de 17 de outubro de 2005, que, respectivamente, instituiu o Marco Regulatório da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e o seu regulamento que definem a AGR e as entidades

reguladoras e fiscalizadoras Municipais como entidades reguladoras e fiscalizadoras dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado de Goiás;

Considerando a Nota Técnica Conjunta nº 4/2024 - **AGR/AR/ARM/AMAE (61145058)**, (4444750) e (D.11-014/2024) que trata da metodologia e critérios gerais para atualização e validação da Base de Remuneração Regulatória (BRR) Incremental a ser aplicada no 3º Ciclo de Revisão Tarifária Periódica (RTP) da empresa Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO e sua subdelegatária BRK Ambiental – Goiás S/A, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando a Consulta Pública Conjunta nº 1/2024, realizada entre os dias 07 e 31 de maio de 2024;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 10 de julho de 2024;

Considerando a decisão uniforme do Conselho de Gestão e Regulação da AR em reunião realizada no dia 15 de julho de 2024;

Considerando a decisão uniforme da Diretoria Colegiada da AMAE em reunião realizada no dia 19 de junho de 2024,

#### RESOLVEM:

Art. 1º. Aprovar a metodologia e critérios gerais para atualização e validação da Base de Remuneração Regulatória (BRR) Incremental a ser aplicada no 3º Ciclo de Revisão Tarifária Periódica (RTP) da empresa Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO e sua subdelegatária BRK Ambiental – Goiás S/A., conforme Nota Técnica Conjunta nº 4/2024 - **AGR/AR/ARM/AMAE**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, Conselho de Gestão e Regulação - CGR da Agência de Regulação de Goiânia – AR, Diretoria Colegiada da Agência de

Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE e Conselho de Gestão e Regulação da Agência de Regulação do Município de Anápolis - ARM, em Goiânia, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

WAGNER OLIVEIRA GOMES

Conselheiro Presidente da AGR

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS

Presidente da Agência de Regulação de Goiânia AR

KEILA MARIA VIEIRA

Presidente em exercício da Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE

ROBSON TORRES

Presidente da Agência de Regulação do Município de Anápolis – ARM

GOIANIA, 15 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **KEILA MARIA VIEIRA**, **Usuário Externo**, em 16/07/2024, às 08:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 16/07/2024, às 12:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais**, **Usuário Externo**, em 17/07/2024, às 09:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Torres, Usuário Externo**, em 18/07/2024, às 08:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **62493276** e o código CRC **96C28A4A**.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA - AR, AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS - ARM, AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO - AMAE E AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR



Referência:  
Processo nº 202400029002050



SEI 62493276